



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

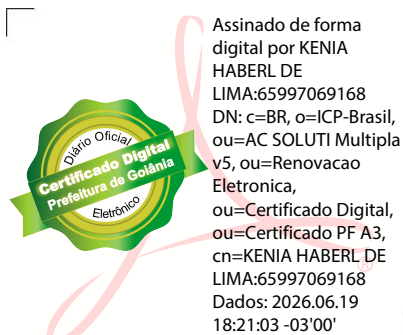
KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com





Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 2026

Estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, observadas as seguintes disposições:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 13h;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 15h;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 16h;

IV - nos dias em que os jogos se realizarem às 18h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 17h;

V - nos dias em que os jogos se realizarem às 19h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 18h;

VI - nos dias em que os jogos se realizarem às 21h30, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 20h30 ficam autorizados a ausentar-se a partir das 20h30; e

VII - nos dias em que os jogos se realizarem às 22h, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 21h ficam autorizados a ausentar-se a partir das 21h.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**,
Prefeito de Goiânia, em 19/06/2026, às 09:52, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código
verificador **10524534** e o código CRC **944A12B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000392-9

SEI Nº 10524534v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.26.000000660-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 7201– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0101.2143.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/06/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 19/06/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10582638** e o código CRC **C7510D42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000660-0

SEI Nº 10582638v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.26.000000660-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas relativas a realização de um dos maiores eventos de motocross da América Latina, com a 6ª etapa do Campeonato Brasileiro, o GP Latino-Americano e o Campeonato Goiano, que ocorrerá entre os dias 19 e 21 de junho do corrente ano, na Área de eventos às margens da GO-020, próxima ao Autódromo Internacional Ayrton Senna.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 19/06/2026, às 10:49, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 19/06/2026, às 11:06,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10582835 e o código CRC **3036E8D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000660-0

SEI Nº 10582835v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, torna público que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEMAD nº 002/2022, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. O Parecer Jurídico nº 33/2026 condicionou o prosseguimento à realização da dispensa na forma eletrônica, com divulgação do aviso e observância do prazo mínimo regulamentar.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, disponibilização, gerenciamento e administração de 04 (quatro) TAGs eletrônicas para pagamento automático de tarifas de pedágios e estacionamentos, destinadas aos veículos oficiais vinculados à equipe direta do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Quantidade
01	TAG eletrônica veicular	04 (quatro) unidades.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.605,60 (sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

INÍCIO DA SESSÃO E DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES: 23 de junho de 2026, às 8h.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO E DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES: 26 de junho de 2026, às 8h.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário oficial de Brasília/DF.

A sessão pública será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e os demais anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico da contratação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia.

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 18/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10568203** e o código CRC **C408638C**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2205/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000023885-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEMGEPI nº 3924/2013, que averbou tempo de serviço da servidora **LEILIANE ROSA PIRES**, matrícula funcional nº 437000-03, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: 02/08/1999 a 18/09/2011 - 09 anos, 00 mês e 01 dia;

Leia-se: 02/08/1999 a 18/09/2011 - **11 anos**, 00 mês e 01 dia.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria-SEMGEPI nº 3924/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10471680** e o código CRC **2649E9FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2291/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000003395-5,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5265/2025, que concedeu à servidora **LUCIANA LIMA DA SILVA LEMOS**, matrícula funcional nº 1073788-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em razão do gozo de 59 (cinquenta e nove) dias usufruídos e restando 31 (trinta e um) dias remanescentes a serem compensados da sua Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre 24.03.2011 a 23.03.2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10537485** e o código CRC **69B7BCC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2292/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000004251-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1791/2026, a pedido, que concedeu ao servidor **JAMES CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 724181-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **15 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026**".

Leia-se: "(...) no período de **15 de junho de 2026 a 14 de setembro de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10540595** e o código CRC **14ACC5CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2293/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000007800-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TALITA ARIADILYM NUNES ROCHA**, matrícula funcional nº 878871-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10541025** e o código CRC **C1CB0D97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2294/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000010170-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DENISE SOUZA DE SEIXAS DUARTE**, matrícula funcional nº 741612-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12.01.2014 a 11.01.2019 e 12.01.2019 a 17.08.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **15 de junho de 2026 a 14 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/06/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/06/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10544036** e o código CRC **7CB15065**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2303/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382/2024, o art. 6º do Decreto nº 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando as contas continuadas (Equatorial e Saneago), no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como **GESTORES** e **FISCAIS** por **SECRETARIAS** das contas continuadas (Equatorial e Saneago).

GESTORES:

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula nº 230766, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SMESP**;

DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA, matrícula nº 951536, lotado (a) na Agência de Regulação de Goiânia - **AR**;

PATRÍCIA PIMENTA, matrícula nº 192309, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - **SME**;

SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 969745, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - **SME**;

CHARLES CASAS DE QUADROS, matrícula nº 1620550, lotado (a) na Agência Municipal do Meio Ambiente - **AMMA**;

MAURÍCIO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1407988, lotado (a) na Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - **CMTC**;

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 112054, lotado (a) na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - **SET**;

DENISE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 902179, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - **SIT**;

SÉRGIO JEOVÁ DE RESENDE, matrícula nº 166871, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - **SIT**;

ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**;

MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula n.º 532282, lotado (a) na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - **AGCMG**;

AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES, matrícula n.º 1617443, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda - **SEFAZ**;

CACILDA FATIMA DA SILVA, matrícula n.º 498505, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - **CGM**;

ALEX BONFIM DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 827215, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO, matrícula n.º 432040, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - **SECULT**;

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA, matrícula n.º 781843, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;

CLERLEIS RODRIGUES LOPES, matrícula n.º 941280, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**;

FABIO ALVES DE ARAUJO, matrícula n.º 962015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - **SEGENP**;

SAMARA CELESTINO ALMEIDA, matrícula n.º 2041153, lotado (a) no Programa de Defesa do Consumidor - **PROCON/PGM**;

APARECIDO CESAR PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 1017314, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços - **SEDICAS**;

ELIOMAR SIQUEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 1093673, lotado (a) na Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - **SEMASDH**;

DANIELE SILVA DE CASTRO, matrícula n.º 1317210, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - **GOIANIAPREV**;

PETERS DA SILVA PAZ, matrícula n.º 1384317, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - **SEPLAN**;

VALTER PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 222526, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

MARCELO BORGES DE LIMA, matrícula n.º 1113909, lotado (a) no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - **IMAS**;

ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO, matrícula n.º 473820, lotado (a) na Agência Municipal de Turismo e Eventos - **GOIANIATUR**.

FISCAIS:

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula n.º 230766, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SMESP**;

GABRIEL HENRIQUE SANTOS NEVES, matrícula n.º 1440187, lotado (a) na Agência de Regulação de Goiânia - **AR**;

JOSÉ JOAQUIM MOREIRA, matrícula n.º 60763, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - **SME**;

DORIENE CRISTINE NOLETO, matrícula n.º 683078, lotado (a) na Agência Municipal do Meio Ambiente - **AMMA**;

RAFAEL CONRADO JACINTHO, matrícula n.º 167509, lotado (a) na Agência Municipal do Meio Ambiente - **AMMA**;

SILMAR EVARISTO MENDANHA, matrícula n.º 1420119, lotado (a) na Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - **CMTC**;

TÁLITA MARQUES PEREIRA FROTA, matrícula n.º 1036637, lotado (a) na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - **SET**;

SONIA HELENA ROSA DA SILVA, matrícula n.º 1105434, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - **SIT**;

SÉRGIO JEOVÁ DE RESENDE, matrícula n.º 166871, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - **SIT**;

LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula n.º 539830, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**;

JULIANO FABRÍCIO DE BARROS, matrícula n.º 273619, lotado (a) na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - **AGCMG**;

ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 626970, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda - **SEFAZ**;

HELIO MARTINS DA SILVA FILHO, matrícula n.º 1011146, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - **CGM**;

ALEXSANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 783277, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

SUELY GUIMARÃES DA SILVA FELIX, matrícula n.º 1085166, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - **SEPLAN**;

WALTER MAURÍCIO DE SOUZA, matrícula n.º 114278, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - **SECULT**;

CESAR ALVES TELES, matrícula n.º 1569244, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;

VANESSA TORMIN MESQUITA, matrícula n.º 190381, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;

ROSANGELA LOURENÇO DE SOUZA, matrícula n.º 895960, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**;

WILLIAN ALVES DA SILVA, matrícula n.º 972541, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - **SEGENP**;

KARLA ARAUJO XAVIER NUNES, matrícula n.º 1379160, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços - **SEDICAS**;

ELIOMAR SIQUEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 1093673, lotado (a) na Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - **SEMASDH**;

IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO, matrícula n.º 779105, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - **GOIANIAPREV**;

ISAAC ALVES LUSTOSA, matrícula n.º 1530470, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

MAGNO JOSÉ RIBEIRO, matrícula n.º 746509, lotado (a) no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - **IMAS**;

WILHANS NONATO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1374907, lotado (a) no Programa de Defesa do Consumidor - **PROCON/PGM**;

FERNANDA PAULA NASCIMENTO ALVES, matrícula n.º 1272942, lotado (a) no Programa de Defesa do Consumidor - **PROCON/PGM**;

MARILENE ALVES RODRIGUES MENDES, matrícula n.º 724700, lotado (a) no Programa de Defesa do Consumidor - **PROCON/PGM**;

AMÉRICO PIRES DA SILVA NETO, matrícula n.º 2041596, lotado (a) na Agência Municipal de Turismo e Eventos - **GOIANIATUR**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1454/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 18/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10571542** e o código CRC **B5F79EC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000007282-5

SEI Nº 10571542v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2304/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382/2024, o art. 6º do Decreto nº 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como **GESTORES** e **FISCAIS** por **SECRETARIAS** do Termo de Colaboração acima citado.

GESTORES:

CHARLES CASAS DE QUADROS, matrícula n.º 1620550, lotado (a) na Agência Municipal do Meio Ambiente - **AMMA**;

SARA FERREIRA MORAES, matrícula n.º 1298380, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**;

LUCIANO MARQUES TEIXEIRA, matrícula n.º 1019805, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - **CGM**;

ISABEL CRISTINA CASTRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula n.º 896071, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação - **SECOM**;

REGINA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula n.º 275824, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - **SECAP**;

CLAYTON DE ALMEIDA CORREA, matrícula n.º 1314262, lotado (a) na Agência de Regulação de Goiânia - **AR**;

CARLA CRISTINE DAS DORES MARTINS, matrícula n.º 695211, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - **GOIANIAPREV**;

MARIA ANGELA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 471968, lotado (a) no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - **IMAS**;

LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA, matrícula n.º 173037, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - **SEGENP**;

SELMA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 891215, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços -

SEDICAS;

KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA, matrícula n.º 1055534, lotado (a) na Agência Municipal de Turismo e Eventos - **GOIANIATUR**;

FABRÍCIO FERMANIAN DE MENEZES, matrícula n.º 408310, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula n.º 230766, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

LORENA BATISTA MARQUES DAHER, matrícula n.º 1122479, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

CARLA ROBERTA PIRES MONTEIRO, matrícula n.º 1547968, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

SHÂNADA ANDRESSA SILVA DE RESENDE, matrícula n.º 997846, lotado (a) na Secretaria Municipal de Eficiência - **SEFIC**;

CARLOS EDUARDO FARIAS SILVA DORNELAS, matrícula n.º 791555, lotado (a) na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - **AGCMG**;

HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA, matrícula n.º 1005782, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda - **SEFAZ**;

NEUZIRENI DA SILVA, matrícula n.º 1085026, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;

ILARA PEREIRA, matrícula n.º 1114794, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - **SME**;

LEONARDO MENDES ARAÚJO, matrícula n.º 2043153, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - **SECULT**;

LAILA YASMINN BASTOS SANTANA PRUDENTE, matrícula n.º 1038893, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**;

LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA, matrícula n.º 955604, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - **PGM**;

WILHANS NONATO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1374907, lotado (a) no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON**;

PETERS DA SILVA PAZ, matrícula n.º 1384317, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - **SEPLAN**;

DENISE DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 902179, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - **SIT**;

ANDERSON MARCOS DE SOUSA, matrícula n.º 793744, lotado (a) na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - **SEMASDH**;

FERNANDA LANUSSE DA SILVA DE URZEDA, matrícula n.º 714615, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - **SEHAB**.

FISCAIS:

ALINNY VIEIRA NEVES, matrícula n.º 1145703-01, lotado (a) na Agência Municipal do Meio Ambiente - **AMMA**;

VALMÍ EUSTÁQUIO DA SILVA, matrícula n.º 904074, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**;

DANUSA ALVES DA SILVA NUNES, matrícula n.º 724963, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - **CGM**;

REGINA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula n.º 275824, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - **SECAP**;

DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA, matrícula n.º 951536, lotado (a) na Agência de Regulação de Goiânia - **AR**;

DANIELE SILVA DE CASTRO, matrícula n.º 1317210, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - **GOIANIAPREV**;

AFONSO DA PAIXÃO SEABRA, matrícula n.º 979252, lotado (a) no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - **IMAS**;

DORAINE REGINA BARCELOS, matrícula n.º 939706, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - **SEGENP**;

OLGA KUCZKOWSKI, matrícula n.º 771163, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços - **SEDICAS**;

DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 2035632, lotado (a) na Agência Municipal de Turismo e Eventos - **GOIANIATUR**;

JOÃO VITOR SANTOS LEITE, matrícula n.º 1620533, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - **SEPLAN**;

CLEVEERSON EMERICK NETO, matrícula n.º 1379372, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

LUCAS AUGUSTO GONTIJO BORGES, matrícula n.º 2041829, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

LUDMILLA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 939021, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

MARINALDO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula n.º 2041034, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

MARIO BERNANDES ROQUETTE, matrícula n.º 2041471, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

ROGERIO LECOVITE DE MELLO, matrícula n.º 2040890, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

VINICIUS TADEU BOLDRIN DE MELLO, matrícula n.º 2040773, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - **SEINFRA**;

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula n.º 230766, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

LORENA BATISTA MARQUES DAHER, matrícula n.º 1122479, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

CARLA ROBERTA PIRES MONTEIRO, matrícula n.º 1547968, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**;

HELIZÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 953725, lotado (a) na Secretaria Municipal de Eficiência - **SEFIC**;

MAXSUEL DIAS DE REZENDE, matrícula n.º 414522, lotado (a) na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - **AGCMG**;

ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO, matrícula n.º 195545, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda - **SEFAZ**;

ROSINEIDE SILVEIRA MOREIRA, matrícula n.º 1074970, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda - **SEFAZ**;

NEUZIRENI DA SILVA, matrícula n.º 1085026, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;

MARTA HELENA DE ALMEIDA, matrícula n.º 289159, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - **SME**;

TEISA VAZ SAMPAIO ROSA, matrícula n.º 557854, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - **SECULT**;

LUCIANO BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula n.º 1528840, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**;

GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula n.º 1032887, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - **PGM**;

DAYANE MARIA DE MORAES COELHO, matrícula n.º 1356526, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação - **SECOM**;

DENISE DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 902179, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital - **SIT**;

MARIELLY AMARAL COSTA, matrícula n.º 823503, lotado (a) na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - **SEMASDH**;

MARILENE ALVES RODRIGUES MENDES, matrícula n.º 724700, lotado (a) no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON**;

ALDENICE BARROS COURTES, matrícula n.º 692042, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - **SEHAB**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2082/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 18/06/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10572020** e o código CRC **EDE81BE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000030631-1

SEI Nº 10572020v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 07 de julho de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90014/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e julgamento pelo critério de menor preço nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 24.18.000002494-0.

O objeto da presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição e fornecimento de Insumos Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 30/45, CAP 50/70, RR-1C, e RL-1C), Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI), com transporte, e Óleo Combustível BPF, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os itens e quantidades especificados no Anexo I são meramente estimativas, para um período de 1 (um) ano, reservando-se este Município ao direito de adquiri-lo, em quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, total ou abster-se de adquiri-lo. O objeto elencado no Termo de Referência será considerado apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **24 de junho de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 18/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10579742** e o código CRC **7B281D70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002494-0

SEI Nº 10579742v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Chefia de Gabinete

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90008/2024.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, representada por seu titular, designado pelo Decreto nº 16, de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 24.18.000001405-8, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de operação do Aterro Sanitário de Goiânia para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**”, **FICA REVOGADA**, mediante os fundamentos constantes na instrução processual. Os interessados poderão obter mais informações, em dias de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, ou no site www.goiania.go.gov.br. Telefone: (62) 3524-4048, e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 22/04/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9976773** e o código CRC **51563EF0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 292/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003112-7, em atenção ao Despacho n.º 716/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 24.7.000003296-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003112-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10321737** e o código CRC **956B1EA0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 332/2026—GAB/CGM

Dispõe sobre substituição temporária de servidor em gozo de férias regulamentares.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município – CGM;

Considerando a nomeação da servidora **Marília Roriz Silva de Freitas**, matrícula n.º **335959-02**, para o cargo em comissão de Corregedora-Geral da Controladoria-Geral do Município, conforme Decreto n.º 1.502, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2025;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular andamento dos expedientes da Corregedoria-Geral – CGM/CORRGE, durante afastamento legal de sua titular;

Considerando o teor do Memorando n.º 74/2026 - CGM/CORRGE, constante dos autos do Processo SEI n.º 26.7.000003266-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva e estável **Larissa Lemes da Costa**, matrícula n.º **676837-03**, para exercer, em substituição, a função de Corregedora-Geral da Controladoria-Geral do Município, no período de **29 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026**, em razão de férias regulamentares da titular, **Marília Roriz Silva de Freitas**, matrícula n.º **335959-02**.

Art. 2º – A autorização prevista nesta Portaria restringe-se aos atos de gestão ordinária e à assinatura de expedientes administrativos próprios da Corregedoria-Geral - CGM/CORRGE, não abrangendo a prática de atos de caráter normativo, decisório ou que extrapolem a competência regimental da chefia da unidade.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período de afastamento da titular.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, Chefe de Gabinete, em 18/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10513067** e o código CRC **F8466260**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 334/2026—GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 90/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04 no Processo SEI n.º 26.7.000003380-4;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, efetiva e estável **Bárbara Xavier Matteucci Ferreira, matrícula n.º 959553-01**, para substituir a servidora Larissa Lemes da Costa, matrícula n.º 676837-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04, no dia **10/06/2026**, especificamente no processo SEI PAD n.º 26.7.000002584-4, em razão da impossibilidade de comparecimento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10517708** e o código CRC **C7603E77**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 338/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003223-9, em atenção ao Despacho n.º 780/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 24.7.000000625-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003223-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10536418** e o código CRC **2D718D63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 340/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003450-9, em atenção ao Despacho n.º 779/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000638-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003450-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10539126** e o código CRC **5C742291**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003450-9

SEI Nº 10539126v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 341/2026—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 413/2025-GAB/CGM, de 20 de agosto de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004868-6, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 530/2025-GAB/CGM, reconduzido pela Portaria n.º 641/2025-GAB/CGM, novamente prorrogado pela Portaria n.º 90/2026-GAB/CGM e reconduzido pela Portaria n.º 202/2026-CGM/GAB, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 91/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 04 no Processo SEI n.º 25.7.000006195-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 202/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000004868-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 16/06/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10541449** e o código CRC **96AFB802**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 342/2026—GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a [Decisão Titular n.º 9/2026](#), emitida pelo Gabinete do Controlador-Geral no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000002653-4, por meio da qual se determinou a recondução da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000002653-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552571** e o código CRC **05CF2CE0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000002653-4

SEI Nº 10552571v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 343/2026—GAB/CGM

Dispõe sobre substituição temporária de servidor em gozo de férias regulamentares.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Considerando o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município – CGM;

Considerando a nomeação da servidora **Erika Mara da Costa Barros**, matrícula n.º **714836-01**, para o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral da Controladoria-Geral do Município, conforme Decreto n.º 1.418, de 14 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município - Edição n.º 8497 em 14/03/2025;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria-Geral – CGM/SECGER, durante afastamento legal de sua titular;

Considerando o teor do Memorando n.º 49/2026 - CGM/SECGER, constante dos autos do Processo SEI n.º 26.7.000003313-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras efetivas e estáveis abaixo relacionadas para substituição da servidora **Erika Mara da Costa Barros**, matrícula n.º **714836-01**, no âmbito das competências regimentais da Secretaria-Geral – CGM/SECGER, durante o período de afastamento em razão de férias regulamentares da titular:

I – **Lílian Soares Ramos**, matrícula n.º **697834-01**, pelo período de **10 (dez) dias**, de **22/06/2026 a 01/07/2026**;

II – **Tatiane Cristine Faria Leal**, matrícula n.º **503568-02**, pelo período de **10 (dez) dias**, de **02/07/2026 a 11/07/2026**.

Art. 2º – A autorização prevista nesta Portaria restringe-se à prática dos atos administrativos ordinários necessários ao regular funcionamento da Secretaria-Geral – CGM/SECGER, não abrangendo a edição de atos de caráter normativo, decisório ou aqueles que extrapolem a competência regimental da chefia da unidade.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período de afastamento da titular.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, Chefe de Gabinete, em 18/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10555797** e o código CRC **943D5537**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 345/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designada pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003488-6, em atenção ao Despacho n.º 790/2026, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 23.24.000020653-6;

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003488-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10564492** e o código CRC **4EC9BD33**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003488-6

SEI Nº 10564492v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 347/2026—GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003527-0, no SEI, em atenção aos Vistos em Inspeção Final Sind N.º 66/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 25.24.000033669-4;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003527-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10570155** e o código CRC **88700DBB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 349/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designada pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003490-8, em atenção ao Despacho n.º 788/2026, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 24.7.000000755-0;

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003490-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573170** e o código CRC **5E476868**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003490-8

SEI Nº 10573170v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 350/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Especial, designada pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003530-0, em atenção ao Despacho n.º 787/2026, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 24.7.000000691-0;

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003530-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573847** e o código CRC **AC11CEB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 351/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003444-4, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 785/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.7.000003631-6;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003444-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10578347** e o código CRC **C87DC03C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003444-4

SEI Nº 10578347v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 352/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando a Portaria nº 186/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000001809-1, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 74/2026 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD no Processo SEI n.º 26.7.000003510-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 186/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 23.7.000001809-1**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 14/06/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10578596** e o código CRC **F484C88F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 353/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão *Permanente de Sindicância* – CPSIND;

Considerando a Portaria n.º 172/2026-GAB/CGM, de 09 de abril de 2026, que designa a referida Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001951-8;

Considerando o Memorando n.º 031/2026, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000003474-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001951-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pelo(a) Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Leonardo Gonçalves Faria Rocha	Matrícula n.º 781746-05	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10578947** e o código CRC **6F3F653F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2051/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000644-7, conforme Justificativa Técnica 63 (9597318) da Gerência de Infraestrutura Viária, Minuta (10027200), Minuta (10027747), Parecer Jurídico nº 34/2026 (10029319), ambas da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo do contrato nº 002/2025 celebrado pela empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 32.139.770/0001, com amparo legal no artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025.

Goiânia, 17 de junho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 17/06/2026, às 11:56,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10562293 e o código CRC **C028AD15**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000644-7

SEI Nº 10562293v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 007/2025**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, e a empresa **DESIGNE INCORPORADORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 26.18.0000001428-8, conforme Despacho nº 192 **GERSOV/SEINFRA** (10153133) com amparo legal no artigo Artigo 6º, inciso LVIII, O Artigo 25, § 7º, Artigo 92, inciso V e § 3º da Lei n.º 14.133/21, Artigo 2º, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.201/2023.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a rerratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2025, para retificar a Cláusula 3.1.1 do Contrato nº 007/2025, retirando mês da data-base, alterando o número da Instrução Normativa do DNIT e incluindo os índices de Consultoria, Supervisão e Projeto, e INCC Índice Nacional da Construção Civil, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, conforme Parecer Jurídico PGM/PAA nº 2545/2026 (10152948).
- 4. DO ADITAMENTO:**
 - 4.1.** Por este instrumento de aditamento, retificar a Cláusula 3.1.1 do Contrato nº 007/2025, retirando mês da data-base, alterando o número da Instrução Normativa do DNIT e incluindo os índices de Consultoria, Supervisão e Projeto, e INCC Índice Nacional da Construção Civil, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023 - Índices de Reajustamento de Contratos (10152941) e Despacho GERSOV nº 394/2025 (10152947).

Retificação da Cláusula 3.3.1 do Contrato 007/2025:

Onde se lê:

"3.3.1. Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado (abril/2023), nos termos do art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor contratado será reajustado conforme a Instrução Normativa nº 59/2021 do DNIT segundo a variação dos índices de obras e serviços rodoviários: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Meio Ambiente, Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Cimento Asfáltico de Petróleo, Emulsão Asfáltica, Emulsão Asfáltica de Imprimação, Obras de Arte Especiais, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE)."

Leia-se:

"3.3.1. Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 92, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor contratado será reajustado conforme a Instrução Normativa nº 01/2023 do DNIT segundo a variação dos índices de obras e serviços rodoviários: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Meio Ambiente, Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Cimento Asfáltico de Petróleo, Emulsão Asfáltica, Emulsão Asfáltica de Imprimação, Obras de Arte Especiais, Consultoria, Supervisão e Projeto (para serviços de ensaios tecnológicos) e INCC - Índice Nacional da Construção Civil (para serviços relativos a construção de calçadas e abrigos), fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE)."

4.2. Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, o Despacho nº 192 GERSOV/SEINFRA (10153133) que foi utilizada para a rerratificação utilizada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre das Dotação Orçamentária nº 2026.5701.264530138149444905100.

5.2. O saldo contratual é de R\$ 6.784.395,42 (Seis milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

6. LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 18/06/2026, às 10:44,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10478581 e o código CRC **BA931132**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001428-8

SEI Nº 10478581v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 1328/2026

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 48347/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **26.37.000003588-4** de interesse de **ESPÓLIO DE DORACINA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do(s) Lote(s) 06, nº IPTU (s) 35306803720015, situado à Rua GV-05, DA Quadra 13, Setor RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA, nesta capital, objeto da matrícula nº 157.425, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA **1ª CIRCUNSCRIÇÃO**, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir os Lotes 06A e 06B com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 06 Área: 300,00m²

Frente RUA GV-05: 12,00 m

Fundo LOTE 33 e 33A: 12,00 m

Lado direito LOTE 07: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 25,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 06A Área: 150,00m²

Frente RUA GV-05: 6,00 m

Fundo LOTE 33A: 6,00 m

Lado direito LOTE 06B: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 25,00 m

LOTE 06B Área: 150,00m²

Frente RUA GV-05: 6,00 m

Fundo LOTE 33: 6,00 m

Lado direito LOTE 07: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 06A: 25,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Reedição da Certidão de Desmembramento nº 48347/2026 publicada no Diário Oficial Edição Nº 8764, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 09/06/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10246745** e o código CRC **2A310150**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003588-4

SEI Nº 10246745v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, 15 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a aplicação do artigo 90 da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023 – Código de Posturas do Município, referente ao procedimento administrativo de renovação da Licença de Localização e Funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando que a Licença de Localização e Funcionamento tem validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão, conforme determina o caput do art. 90 da LC 368/2023;

Considerando que a renovação é realizada mediante pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, conforme determina a primeira parte do art. 90 §1º da LC 368/2023;

Considerando que o pagamento da taxa resulta na emissão automática do Alvará, conforme determina a parte final do art. 90 §1º da LC 368/2023;

Considerando que a Licença de Localização e Funcionamento vencida ou sem o pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento anual será considerado ausência de licenciamento, conforme determina o art. 90 §2º da LC 368/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo de renovação da Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 2º A renovação da Licença de Localização e Funcionamento será admitida quando o estabelecimento:

I - mantiver o cumprimento da legislação vigente, condicionante para a Licença de Localização e Funcionamento originária, inclusive quanto às regras concernentes à acessibilidade e ao uso adequado por pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida previstas no Código de Posturas;

II – possuir Alvará de Autorização Sanitária, da Licença Ambiental e do Certificado do Corpo de Bombeiros Militar, dentro dos prazos de validade, quando exigidos;

III – mantiverem inalterados os elementos característicos do estabelecimento constantes do Alvará de Localização e Funcionamento expedido.

§1º A renovação da Licença de Localização e Funcionamento estará disponível ao interessado 90 (noventa) dias antes da expiração do prazo de validade.

§2º A solicitação da renovação mencionada no caput, acarretará na emissão da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento cujo vencimento coincidirá com a data da validade da Licença de Localização e Funcionamento.

§3º Após a compensação da taxa prevista no §1º deste artigo, o Alvará será emitido automaticamente e disponibilizado no site oficial do Município de Goiânia, contendo o prazo de validade renovado.

Art. 3º A Licença de Localização e Funcionamento renovada levará em consideração a data de validade do primeiro licenciamento.

§1º O requerimento de renovação ou a realização do pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, referente a Licença de Funcionamento vencida, acarretará na validade do documento apenas para o período que faltar para completar 1(um) ano.

§2º A situação prevista no §1º deste artigo não isentará o interessado das penalidades previstas no Código de Posturas do Município durante o período em que as atividades econômicas foram exercidas sem realização do requerimento de renovação ou do pagamento da taxa.

Art. 4º Será objeto de novo procedimento de licenciamento:

I – Licenças para Localização e Funcionamento vencidas por período igual ou superior a 1 (um) ano;

II – Quando houver alterações nos elementos característicos do estabelecimento constantes do Alvará de Localização e Funcionamento expedido.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA, na data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 15 de junho de 2026

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 15/06/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10530260** e o código CRC **0365254B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 430, 16 DE JUNHO DE 2026

Designa servidoras para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 021/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sou Feliz, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 021/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018 Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NATHÁLIA ISAURA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 436976-09, e VIVIANE RIETHER CAMINADA GOMES, Matrícula Funcional nº 872903-01, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 021/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339.0001-30, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sou Feliz, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000041648-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 021/2026, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 021/2026, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitada a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 17/06/2026, às 17:54, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10542133 e o código CRC **BDD8EF35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000041648-5

SEI Nº 10542133v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 432, 16 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 4297/2026 (10498911), da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 283, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.755, de 08 de abril de 2026, que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme artigo 2º da mesma;

Considerando o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 283, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.755, de 08 de abril de 2026, Processo SEI nº 23.24.000021570-5, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 9 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 17/06/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10544862** e o código CRC **ACB6DE13**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 434, 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o 2º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas vinculadas à Coordenadoria em questão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os recursos são destinados especificamente à cobertura de encargos e necessidades operacionais inerentes às atividades desta unidade administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado, em nome da servidora Cláudia Pereira da Silva, CPF nº ***.994.501-**, matrícula nº 256749-1/2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavo), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) –
2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001 – Serviços;

b) R\$ 11.098,41 (onze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) –
2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001 – Consumos;

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não incorre nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta

Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Angelita Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.738.431-**, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicação.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 18/06/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573643** e o
código CRC **2ABC45B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000022610-0

SEI Nº 10573643v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 434/2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavo), em nome de Cláudia Pereira da Silva, CPF nº ***.994.501-**, matrícula nº 256749-1/2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento do Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) –
2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001 – Serviços;

b) R\$ 11.098,41 (onze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) –
2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001 – Consumos;

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 18/06/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573885** e o
código CRC **AE4DE7DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400138

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028984-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VANIA HIRLE ALMEIDA - CPF ***.148.948.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400138**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 26/03/2025 até 25/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:39, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954434** e o código CRC **1A981422**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954434v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400143

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028949-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NARA RUBIA GUIMARAES - CPF ***.710.921.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400143**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 26/03/2025 a 25/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954460** e o código CRC **245DC232**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954460v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400149

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028793-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): TANIA LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO - CPF:***.357.731-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400149**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 26/03/2025 até 25/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954429** e o código CRC **ABF1CF6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954429v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400162

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028993-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): TELMA LUCIA NUNES SANTANA - CPF:***.532.781-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400162**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:**R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 até 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:06, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954425** e o código CRC **176FD281**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954425v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400163

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028975-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA JOSE DE ALMEIDA BORGES - CPF:***.765.411-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400163**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 até 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:07, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954424** e o código CRC **7BD32FD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954424v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400164

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028934-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA JOSE SANTOS VIEIRA - CPF ***.780.551.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400164**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 até 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:11, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954431** e o código CRC **BA4468D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954431v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400173

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028806-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANA MARIA PEREIRA SILVA - CPF ***.203.161.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400173**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 a 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954466** e o código CRC **A9BBACDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954466v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400185

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029070-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SONIA DA SILVA ALVES - CPF:***.021.501-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400185**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 até 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:06, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954427** e o código CRC **EE3D75CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954427v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400189

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028930-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA DIVINA CORREIA - CPF ***.910.361.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400189**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 até 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:33, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954433** e o código CRC **EE12F65B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954433v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400192

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028787-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SUELENE RIBEIRO DA CUNHA - CPF:***.797.111-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400192**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 até 26/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:10, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954430** e o código CRC **A097812B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954430v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400215

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028925-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA AUCILENE ALVES - CPF ***.989.801.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400215**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 10:16, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954452** e o código CRC **92C97C81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954452v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400238

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028814-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): AWAGARD JANUARIO PELLERES - CPF ***.082.291.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400238**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954439** e o código CRC **EBB09CE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954439v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400267

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028863-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): GUITEMBERG MARQUES SANTOS - CPF ***.022.481.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400267**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 09:34, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954444** e o código CRC **52F2A973**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954444v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400277

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028803-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ADRIANA ALVES DOS SANTOS DIAS - CPF ***.030.351.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400277**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954435** e o código CRC **95D2598B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954435v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400291

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028758-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NEUSIMAR DO COUTO FREITAS, CPF ***.188.551.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400291**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101,	ou	20241750123650142207731900400101,	ou
20241750123610141201731900400101,	ou	20241750123660143216831900400101,	ou
20241750123670141208031900400101			

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954462** e o código CRC **2BF68CE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954462v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 202400292**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028945-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MOAMYR FREITAS DAMASCENO - CPF ***.578.411.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400292**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954456** e o código CRC **C7A6073B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954456v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400298

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028889-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JACQUELINE MAFRA - CPF ***.495.011.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400298**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 09:41, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954447** e o código CRC **263EEF0C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954447v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400304

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028850-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ERIANEIDE MENDES LIMA - CPF ***.108.341.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400304**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954442** e o código CRC **4F1A6DE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954442v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400311

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029054-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA - CPF ***.705.831.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400311**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 09:43, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954448** e o código CRC **2A17E34C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954448v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400331

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029008-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANILDA DE ARAUJO CARVALHO MELLO TEIXEIRA - CPF ***.574.901.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400331**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 22/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954438** e o código CRC **40F7E24B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954438v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400354

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028885-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ILZA RODRIGUES - CPF ***.591.301.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400354**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 02/04/2025 a 01/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 09:39, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954446** e o código CRC **2DA50FE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954446v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400452

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028947-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): NADILA SILVA LIMA - CPF ***.987.011.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400452**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954458** e o código CRC **25487674**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954458v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400467

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029004-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ALMIRA MARQUES DE SOUZA - CPF ***.099.981.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400467**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:51, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954437** e o código CRC **8F693E19**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954437v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400478

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029001-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ALESSANDRA MARIA SILVA - CPF ***.823.171.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400478**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 15:48, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954436** e o código CRC **05CE15BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954436v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400498

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028921-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIMARIA JOSE LIMA - CPF ***.892.461.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400498**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 09:45, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954450** e o código CRC **C5C4ED66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954450v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 202400545**

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028973-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA DA CONCEICAO BASTOS - CPF ***.932.351.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400545**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954454** e o código CRC **FC9AF1DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954454v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400568

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029014-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CORINA MACHADO ALVES NETA - CPF ***.765.131.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400568**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 22/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954440** e o código CRC **E4D1E308**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954440v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400641

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028890-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JOAO PEDRO ALVES DA SILVA - CPF ***.810.951.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400641**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954467** e o código CRC **31E8350A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954467v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400715

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029455-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA DE JESUS GOMES PINHO - CPF:***.775.152-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400715**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 05/04/2025 a 04/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 23/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954463** e o código CRC **ACABBD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954463v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403675

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029032-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCIANA LUIZA MAIA - CPF ***.324.301.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403675**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou
20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou
20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**,
Profissional de Educação II, em 23/04/2026, às 09:44, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**,
Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em
23/04/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 24/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954449** e o código CRC **24891BEE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000018125-4

SEI Nº 9954449v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **23/06/2026 a 26/06/2026 08:00 às 12:00h**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Horário do início da Fase de Lances: 8h00

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão, fornecimento, acabamento, transporte, entrega e eventual instalação de materiais de comunicação visual, sinalização e identificação institucional, sob demanda, destinados à utilização nos eventos esportivos, ações institucionais, polos esportivos, competições, campanhas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goiânia.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, com adjudicação do objeto em lote único, devendo a contratada fornecer todos os itens deste

1.2 A contratação será por lote, conforme tabela constante abaixo:

Lote 1 – Descrição dos materiais

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo em vinil fosco/brilho, impressão digital UV colorida, resolução mínima de 1440dpi, resistente à água e exposição externa, gramatura mínima de 120g/m², conforme modelo aprovado pela contratante.	M²	200	R\$ ____	R\$ ____
02	Lona perfurada tipo mesh, resistente a vento e áreas externas, impressão UV colorida, acabamento reforçado com ilhós e solda lateral.	M²	50	R\$ ____	R\$ ____
03	Banner institucional em lona 440g, impressão UV de alta resolução, acabamento com bastão e corda ou ilhós, formato aproximado 90x120cm.	M²	50	R\$ ____	R\$ ____
04	Placa em acrílico cristal 3mm, impressão UV direta na placa com verniz localizado, acabamento profissional e fixação conforme necessidade da contratante.	UN	100	R\$ ____	R\$ ____
05	Envelope/pasta personalizada conforme identidade visual da SEMEL, impressão colorida e acabamento profissional.	UN	200	R\$ ____	R\$ ____

06	Lona vinílica frontlight 440g/m², impressão digital UV 4x0 cores, resistente à água, umidade e exposição solar, acabamento com ilhós e reforço lateral.	M²	200	R\$ ____	R\$ ____
07	Painel/backdrop institucional para eventos esportivos, impressão UV colorida em lona, estrutura e acabamento conforme necessidade da contratante.	UN	05	R\$ ____	R\$ ____
08	Pulseira Tyvek 275 micras, inviolável e resistente à água, impressão 1x0 ou 4x0 cores, com numeração sequencial.	UN	500	R\$ ____	R\$ ____
09	Confecção de bandeira Wind banner em tecido flag 100% poliéster, impressão sublimática digital 4x0 cores, estrutura em fibra de vidro e alumínio, com base conforme necessidade da contratante.	UN	20	R\$ ____	R\$ ____

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a

139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 18/06/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 18/06/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10426668** e o código CRC **513F4DF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000583-3

SEI Nº 10426668v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 406, 03 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria 635/2021, que designou Gestor e Fiscal do Contrato nº 2305/2021, celebrado pelo município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa New Line Sistema de Segurança LTDA, decorrente do processo BEE nº 48009, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Contrato nº 2305/2021 - processo BEE nº 48009, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde SMS e a empresa New Line Sistemas de Segurança LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

Considerando a Portaria nº 635/2021, publicada na Edição nº 7684 de 25 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria Nº 296, 09 DE SETEMBRO DE 2025, que altera a Portaria 635/2021, publicada na Edição Nº 8631, de 26 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 635/2021/GS, publicada na Edição nº 7684 de 25 de novembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como **GESTOR** da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 48009, o servidor **MARCIO MENDES PRUDENTE JUNIOR**, matrícula nº 1038575-01, CPF nº ***439.091**, ocupante do cargo de Diretor de infraestrutura e Logística, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **FISCAL**, a servidora **ROSÂNGELA LOURENÇO DE SOUZA**, matrícula nº 895660, CPF nº ***.963.061-**, ocupante do

cargo Agente de Apoio Administrativo, lotada na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde para acompanharem e fiscalizarem o Processo Bee 48009, cujo objeto é a Contratação da empresa New Line Sistemas de Segurança Ltda, especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde".

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 635/2021/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 296/2025, publicada na Edição nº 8631 de 26 de setembro de 2025 do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10420556** e o código CRC **05342A28**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044701-8

SEI Nº 10420556v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 411, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 056/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90021/2026 – SRP, decorrente do Processo SEI nº 26.29.000001227-0, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 056/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2026 – SRP, decorrente do processo SEI nº 26.29.000001227-0, que tem como objeto à aquisição de insumos (estações) e inseticida (refil bioativo), por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado manutenção, continuidade e ampliação do Projeto das Estações de disseminação de Inseticida (EDI), como estratégia complementar e integrada às ações de controle vetorial do *Aedes aegypti*, com vistas ao abastecimento da Diretoria Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** da Ata de Registro de Preços nº 056/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2026 – SRP, decorrente do processo SEI nº 26.29.000001227-0, o servidor **LEANDRO GOUVEA MORAES**, matrícula nº **299499**, CPF nº *****.935.951-****, ocupante do cargo: **Gerente de Controle de Vetores** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** da referida Ata de Registro de Preços, o servidor **WELINGTON TRISTÃO DA ROCHA**, matrícula nº **257460**, CPF nº *****.996.491-****, ocupante do cargo: **Agente de Combate às Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10433776** e o código CRC **E1D02617**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001227-0

SEI Nº 10433776v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 424, DE 15 DE JUNHO DE 2026

*Designa como **Gestor e Fiscal** das Atas de Registro de Preços n.ºs 048 a 055/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 – SRP, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000010763-2, as servidoras que se especificam*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando as Atas de Registro de Preços nºs 048 a 055/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 – SRP, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000010763-2, que tem como objeto a aquisição de insumos de cobertura para curativos de ferida na modalidade pregão eletrônico, por Sistema de Registro de Preços (SRP), a fim de atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** das Atas de Registro de Preços nºs 048 a 055/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 – SRP, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000010763-2, a servidora **JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1630261, CPF nº ***.311.731-**, ocupante do cargo de **Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** das referidas Atas de Registro de Preços, a servidora **SUSAN LISBETH MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1039016**, CPF nº ***.265.221-**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10538780** e o código CRC **CCD29F25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000010763-2

SEI Nº 10538780v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 429, 16 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo SEI nº 25.29.000042218-0, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a contratação direta por dispensa de licitação, para fornecimento de Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para solução injetável/ frasco-ampola, na forma do disposto no Artigo 75, inciso IX, para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão, ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Processo SEI nº 25.29.000042218-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** do Processo SEI nº 25.29.000042218-0, a servidora JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1630261, CPF nº ***.311.731-**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL**, a servidora VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS, Matrícula nº 903787, CPF ***.555.651-**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552943** e o código CRC **631634BC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042218-0

SEI Nº 10552943v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 29/2026

DESPACHO Nº 29/2026/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as justificativas técnicas contidas no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e a manifestação jurídica exarada por meio do Parecer Jurídico nº 646/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (10309937) e Parecer Jurídico nº 3454/2026 da Procuradoria Geral do Município (10453241), tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

Autorizar a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos fracassados, cancelados ou com saldo de ata esgotado em processos licitatórios**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme item, quantidade e preço especificado na tabela abaixo:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg comprimido	Comprimido	53.200	R\$ 0,179	R\$ 9.522,80
6	Fentanila citrato 0,05 mg/mL solução injetável frasco-ampola 10 mL	Frasco-Ampola	9.000	R\$ 3,23	R\$ 29.070,00
13	Nistatina 25.000 UI creme vaginal tubo 60 gramas	Bisnaga/Tubo	750	R\$ 6,70	R\$ 5.025,00
Valor Total:					R\$ 43.617,80

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Espironolactona 25mg comprimido	Comprimido	96.000	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
8	Ivermectina 6 mg comprimido	Comprimido	3.700	R\$ 0,26	R\$ 962,00
11	Metronidazol 40 mg/mL suspensão oral	ML	228.000	R\$ 0,07	R\$ 15.960,00
Valor Total:					R\$ 34.202,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL solução injetável ampola 0,25 mL	Ampola	8.000	R\$ 7,04	R\$ 56.320,00
Valor Total:					R\$ 56.320,00

BIOTEC BIOLOGIA IND. FARMACÊUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 10.446.719/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Salbutamol sulfato 100 mcg/dose aerossol oral frasco 200 doses	Frasco	3.200	R\$ 8,99	R\$ 28.768,00
Valor Total:					R\$ 28.768,00

DROGAFONTE, CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Tiamina cloridrato 300 mg comprimido	Comprimido	35.000	0,23	R\$ 8.050,00
Valor Total:					R\$ 8.050,00

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/06/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10555153** e o código CRC **57906C98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000012076-6

SEI Nº 10555153v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 037/2026/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos do § 4º e § 5º, art. 23, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetoriaalsaude@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
POLLYANNA FÉLIX FERREIRA	24.29.000011581-8	XXX.156.501-XX	DEFESA PRÉVIA
ALISSON PHELIPE DIAS BRAGA	24.29.000032322-4	XXX.994.851-XX	RECURSO
RAVY SOARES ALVARES	24.29.000033841-8	XXX.652.611-XX	DEFESA PRÉVIA
ABA MED SA (ABA MEDICAL)	26.29.000011873-7	04.369.147/0001-04	DEFESA PRÉVIA
LIDIANE DA SILVA SANTOS	24.29.000025214-9	XXX.308.793-XX	DEFESA PRÉVIA
ANALIELY SASSE DE OLIVEIRA CUNHA	24.29.000041792-0	XXX.979.291-XX	DEFESA PRÉVIA
MARCELO SARAIVA KRATKA	25.29.000005064-9	XXX.354.041-XX	DEFESA PRÉVIA
CLEBSON OLIVEIRA SOARES	24.29.000011362-9	XXX.637.313-XX	RECURSO
AMAZONIA HOSPITALAR LTDA	25.29.000022659-3	01.163.981/0001-50	RECURSO

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias de junho de 2026.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/06/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10528028** e o código CRC **315022DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38/2026/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos da Lei Municipal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 966/2022, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetoriaisauade@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
ABA MED S.A.	26.29.000018720-8	04.369.147/0001-04	DEFESA PRÉVIA
SUZANA LOPES RODRIGUES VASCONCELOS	24.29.000041449-1	XXX.696.213-XX	DEFESA PRÉVIA
GABRIEL ALVES ROCHA	25.29.000000288-1	XXX.199.561-XX	DEFESA PRÉVIA
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	26.29.000016275-2	16.699.864/0001-83	DEFESA PRÉVIA
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.29.000016203-5	48.174.071/0001-37	DEFESA PRÉVIA
INSTITUTO IDESP	25.7.000006869-5	04.565.625/0001-51	DEFESA PRÉVIA
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	26.29.000016247-7	27.718.661/0001-03	DEFESA PRÉVIA
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	25.29.000037458-4	27.718.661/0001-03	RECURSO
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	26.29.000015205-6	27.718.661/0001-03	DEFESA PRÉVIA
ABA MED S.A.	26.29.000015746-5	04.369.147/0001-04	DEFESA PRÉVIA
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	26.29.000015254-4	27.718.661/0001-03	DEFESA PRÉVIA
OCTO FÁRMACO LTDA	26.29.000015277-3	29.404.097/0001-80	DEFESA PRÉVIA
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	24.29.000038261-1	40.618.304/0001-31	RECURSO
SHL - SAÚDE HOSPITALAR LABORATORIAL LTDA	25.29.000023124-4	41.733.464/0001-94	RECURSO
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	25.29.000044844-8	02.482.141/0001-13	RECURSO
BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	26.29.000011923-7	27.901.764/0001-04	DEFESA PRÉVIA
DROGAFONTE LTDA	26.29.000014270-0	08.778.201/0001-26	DEFESA PRÉVIA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.29.000013809-6	09.034.672/0001-92	DEFESA PRÉVIA
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	26.29.000014334-0	14.115.388/0001-80	DEFESA PRÉVIA
JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.29.000014036-8	37.448.730/0001-60	DEFESA PRÉVIA
SERRANA GRÁFICA E EDITORA LTDA	26.29.000014072-4	01.407.871/0001-97	DEFESA PRÉVIA
TUDO MEDICAL LTDA	26.29.000013786-3	40.503.201/0001-26	DEFESA PRÉVIA
CRECIL COMÉRCIO FARMA HOSPITALAR LTDA	26.29.000012413-3	13.413.977/0001-82	DEFESA PRÉVIA
C.A. HOSPITALAR LTDA	26.29.000011431-6	26.457.348/0001-04	DEFESA PRÉVIA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.29.000036729-4	09.034.672/0001-92	RECURSO
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	26.29.000011733-1	07.245.458/0001-50	DEFESA PRÉVIA

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias de junho de 2026.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/06/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10533134** e o código CRC **419113EF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000023062-6

SEI Nº 10533134v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1494/2025

PROCESSO nº: 26.29.000009122-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria Do Carmo Freire De Queiroz - CPF nº ***.283.901-**.
Lourenço Freire da Silva - CPF nº ***.110.301- **.

OBJETO: Prorrogação do Contrato n. 1494/2025 referente à locação do imóvel localizado na Rua C-88, QD. 164, Lt. 14, Setor Sudoeste - Goiânia/Goiás – CAPS Água Viva.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, Parecer Jurídico nº 664/2026/SMS/CHEADV, e Despacho Autorizo nº 3535/2026/SMS, firmado nos autos do processo n. 26.29.000009122-7 .

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a a partir de 04 de junho de 2026.

DO PREÇO: Valor mensal será de **R\$ 6.452,14** (*seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos*), perfazendo o total de **R\$ 77.425,68** (*setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos*).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/06/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10460834** e o código CRC **DC3723F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1750/2026

PROCESSO: 26.29.000016192-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Ana Maria da Silveira - CPF/MF nº ***.491.391-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em locação de imóvel no período de **01/01/2025 a 30/04/2026**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei nº 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000016192-6**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico n. 362/2022-PGM/PEAA e Despacho nº 1168/2026-CHEADV/SMS

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 53.156,96** (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.31909400.107.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/06/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10514979** e o código CRC **D30E9063**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000000128-1

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Instituto Cruzeiro Do Sul - CNPJ Nº 15.253.686/0001- 08

OBJETO: 1º Termo Aditivo a readequação do plano de trabalho vinculado ao Termo de Compromisso nº 030/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL.

FUNDAMENTO: Decorre do disposto no art. 124, inciso II, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Cláusula Sétima do Termo retromencionado, Despacho Autorizativo nº 3458/2026/SMS, Parecer Jurídico nº 638/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Sem acréscimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Termo Original.

VIGÊNCIA: Conforme Termo Original.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/06/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10455758** e o código CRC **B732515D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 133, 15 DE JUNHO DE 2026

Ementa

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **ANÉSIO MILLER DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº **353426**, CPF: *****.362.851-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI [26.10.000004987-3](#), referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (**saco de lixo 100 e 30 L**) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI [26.10.000004987-3](#), o servidor **MÁRCIO ALVES CAMBOTA**, matrícula nº **1213377**, CPF nº *****.553.561-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ao 15 dias do mês de junho de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 16/06/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, Diretor Administrativo, em 17/06/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10531970** e o código CRC **72E91065**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (**saco para lixo 100 L**), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH;

AUTORIZO, por ser a despesa imprescindível à manutenção das atividades desta pasta, a contratação da empresa **43.371.486 LUCAS DONIZETE ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.371.486/0001-87**, no valor total de **R\$ 21.280,00** (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais). A referida contratação dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços nº 18/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, conforme detalhado no **Processo SEI nº 26.10.000004987-3**

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 15 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 16/06/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 17/06/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10342314** e o código CRC **B3F5C890**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004987-3

SEI Nº 10342314v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 42, 16 DE JUNHO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fatos constantes em Processo Administrativo referente a Apuração de Responsabilidade.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art.117, da Lei Federal Nº 14.133/21, Artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO, matrícula Nº 473820, JERÔNIMO MARQUES FILIZOLA, matrícula Nº 840637, e FABIANA SILVEIRA FELIPE, matrícula Nº 1046071, todos servidores efetivos, sobre a presidência do primeiro, para proceder com a apuração dos fatos constantes no Processo SEI Nº 24.15.000000831-5.

Art.2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 16 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 18/06/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10544397** e o código CRC **2099F973**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000354-3

SEI Nº 10544397v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 45, 17 DE JUNHO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Sindicância para apuração de fatos constantes em Processos Administrativos referente a Apuração de Responsabilidade.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art.117, da Lei Federal Nº 14.133/21, Artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade relacionada aos autos da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº051/2023, celebrado com a Associação Assunção;

composta pelos servidores:

PRESIDENTE: ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO, matrícula nº473820 lotado na Gerência de Planejamento Finanças e Contabilidade.

VOGAL: FABIANA SILVEIRA FELIPE, matrícula nº1046071, lotada na Gerência de Planejamento Finanças e Contabilidade.

SECRETÁRIO: JERÔNIMO MARQUES FILIZOLA, matrícula nº840637, lotação na Diretoria de Promoção e Incentivo Turismo.

todos servidores efetivos, sobre a Presidência do primeiro para proceder com a apuração dos fatos constantes no Processo **SEI: 23.15.000001087-0**.

Art.2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da instauração de cada processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 18/06/2026, às 13:21,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10559914** e o
código CRC **4BDA16C7**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000368-3

SEI Nº 10559914v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO 54/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000001329-2

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: DACS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob nº 36.042.313/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90012/2025 -SRP e seus Anexos e tabela abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.552,76.

- **VALOR MENSAL:** R\$ 2.462,73 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 29.552,76 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.552,76 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5601.18.541.0102.2149.33903900.110.624.1899.0000
2027.5601.18.541.0102.2149.33903900.110.624.1899.0000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/06/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10538168** e o código CRC **B0ED4D89**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gabinete da Presidência

RETIFICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 32/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas, neste ato representado pela sua Presidente **GARDENE FERNANDES MOREIRA**, brasileira, com inscrição no CPF 014.XXX.XXX.18, nomeada pelo Decreto n.º 7642703 de 08/08/2025, realiza a presente **ERRATA**, para retificar o **1.º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 32/2024**, firmado entre o IMAS e a prestadora pessoa jurídica, **LCM Contabilidade LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.875.882/0001-77, conforme publicação no DOM Eletrônico, Edição n.º 8792, de 03 de junho de 2026, nos autos do processo SEI N.º 25.14.000004800-5, para correção nos seguintes termos:

Onde se lê: R\$ 16.000,00 “dezesesseis mil reais”.

Leia-se: R\$ 15.600,00 “quinze mil e seiscentos reais”.

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 17/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LCM CONTABILIDADE LTDA registrado(a) civilmente como MARIA JOSE PACIFICO RIBEIRO, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10558319** e o código CRC **960A687C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000004800-5

SEI Nº 10558319v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 215, 16 DE JUNHO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 48 (10536184), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 26.16.000000806-2, e a finalização do prazo da Portaria nº 21, de 9 de fevereiro de 2026 (9333798), prorrogada pela Portaria nº 112/2026 (10356392).

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 26.16.000000806-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 2 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;
2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;
3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Processo SEI nº 26.16.000000806-2, e a finalização do prazo da Portaria nº 21, de 9 de fevereiro de 2026 (9333798), prorrogada pela Portaria nº 112/2026 (10356392), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL
METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 16/06/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10543251** e o código CRC **309A5C71**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000003761-5

SEI Nº 10543251v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 222, 18 DE JUNHO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando nº 46/2026 (10526602)- CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000009326-9, a finalização do prazo da Portaria nº 115/2026 (9953553), 11 de abril de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8761, de 16 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 171 (10357894), 25 de maio de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8787, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 25.16.000009326-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 115/2026 (9953553), 11 de abril de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8761, de 16 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 171 (10357894), 25 de maio de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8787, de 27 de maio de 2026, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 18/06/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10570700** e o código CRC **C5C90A36**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000003709-7

SEI Nº 10570700v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 223, 18 DE JUNHO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando nº 47/2026 (10527288)- CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 26.16.000000892-5, e a finalização do prazo da Portaria nº 118 (9968529), 16 de abril de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8762, de 17 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 172 (10357926), 25 de maio de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8787, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 26.16.000000892-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 118 (9968529), 16 de abril de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8762, de 17 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 172 (10357926), 25 de maio de 2026 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8787, de 27 de maio de 2026, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 18/06/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10570857** e o código CRC **378CB80A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000003710-0

SEI Nº 10570857v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 224, 18 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006575-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUGUSTO DE MELO TEIXEIRA**, Guarda Civil, matrícula 786268- 01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 24/03/2009, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 23/08/2011 a 22/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10577591** e o código CRC **D4A8BE99**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006575-2

SEI Nº 10577591v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 25.16.000003596-2

LOCAL E DATA: Goiânia, 18 de junho de 2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o Contrato nº 001/2025, e tendo em vista que o Pregão fundamentou-se na Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições do Contrato Nº 001/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA - AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.

CONTRATADA: EMPRESA DESPRAG, CNPJ: 03.883.919/0001-0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 50.222,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025: 18 de junho de 2026.

AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
SR. GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente Comandante da AGCMG – CONTRATANTE

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 18/06/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573376** e o código CRC **F2F92DCF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 29/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público a licitação abaixo, conforme edital e anexos publicados na plataforma eletrônica indicada neste aviso, fica designada a seguinte data para o certame:

1 - Pregão Eletrônico nº 018/2026 - SRP: Agendado para ocorrer no dia: 03/07/2026 às 09h:00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais básicos de construção para atendimento de forma contínua, permanente e ininterrupta para execução de atividades relacionadas à implantação, manutenção, conservação, reforma, adequação técnica e recuperação da infraestrutura urbana, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do **Processo SEI Nº 26.30.000004193-0/2026.**

As sessões do pregão eletrônico serão realizadas na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/>. O Edital e os anexos encontram-se cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br>, disponíveis também na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG <https://comurg.com.br/>.

Atenciosamente,

Goiânia, 18 de junho de 2026.

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 219/2026 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 18/06/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10576709** e o código CRC **8FA1A7D5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025– AJU

• **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003652-3.

• **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

• **CONTRATADA:** LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME– CNPJ 42.462.216/0001-19,

• **OBJETO:** inclusão dos itens, quantitativos e respectivos valores registrados, decorrentes da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – AJU, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

• **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 20.812,50 (Vinte mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

• **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

• **DATA DE ASSINATURA:** 09 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 18/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552881** e o código CRC **90D02515**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003652-3

SEI Nº 10552881v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025– AJU

• **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003652-3.

• **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

• **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA– CNPJ 31.629.675/0001-28,

• **OBJETO:** inclusão dos itens, quantitativos e respectivos valores registrados, decorrentes da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 – AJU, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

• **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

• **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 40.402,00 (Quarenta mil e quatrocentos e dois reais).

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

• **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

• **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 18/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552897** e o código CRC **AE2A29FC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122

- Bairro Vila Aurora

CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003652-3

SEI Nº 10552897v1

**Prefeitura de Goiânia**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025– AJU

- **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003652-3.
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 54.886.990/0001-36,
- **OBJETO:** inclusão dos itens, quantitativos e respectivos valores registrados, decorrentes da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 – AJU, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
 - **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 127.094,50 (Cento e vinte e sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)..
 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
 - **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
 - **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS**Diretor-Presidente****CELSO DELLALIBERA****Diretor Administrativo e Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 18/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552918** e o código CRC **5930B43D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025– AJU**• PROCESSO SEI Nº: 26.30.000003652-3.****• CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**• CONTRATADA:** GESNER COMERCIAL LTDA– CNPJ 55.216.226/0001-16,**• OBJETO:** inclusão dos itens, quantitativos e respectivos valores registrados, decorrentes da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – AJU, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**• FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.**• VALORES DA CONTRATAÇÃO:****• VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 68.055,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)**• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.**• VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.**• DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2026**CLEBER APARECIDO SANTOS****Diretor-Presidente****CELSO DELLALIBERA****Diretor Administrativo e Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 18/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552937** e o código CRC **16A4585C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122

- Bairro Vila Aurora

CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003652-3

SEI Nº 10552937v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025– AJU

- **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003652-3.
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 48.993.720/0001-21,
- **OBJETO:** inclusão dos itens, quantitativos e respectivos valores registrados, decorrentes da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – AJU, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 3.451,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 18/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552964** e o código CRC **C6DAC503**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003652-3

SEI Nº 10552964v1

**Prefeitura de Goiânia**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025– AJU

- **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000003652-3.
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 49.535.617/0001-09,
- **OBJETO:** inclusão dos itens, quantitativos e respectivos valores registrados, decorrentes da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – AJU, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos visando suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 105.645,00 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS**Diretor-Presidente****CELSO DELLALIBERA****Diretor Administrativo e Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 18/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10552980** e o código CRC **95E1E1AC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 68, 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, de Comissão de Trabalho para a conferência da disponibilidade de caixa referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1. Considerando a Instrução Normativa nº 00008/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que dispõe sobre a formalização e a apresentação das prestações de contas de gestão e dá outras providências;
2. Considerando o disposto no artigo 12, § 2º, inciso VII da referida Instrução Normativa, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação, na prestação de contas anual, do relatório da comissão designada para conferência da disponibilidade de caixa, acompanhado do respectivo ato de nomeação;
3. Considerando a necessidade de assegurar a verificação e a validação dos saldos de disponibilidade financeira referentes ao exercício de 2025, em observância aos princípios da transparência, da fidedignidade e da regularidade das informações contábeis e financeiras desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Comissão de Trabalho destinada à conferência da disponibilidade de caixa referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I. Nayara Rúbia Gomes da Silva, matrícula nº 1501194-01;
- II. Normalice Luiz Araújo Brito, matrícula nº 1412108-01;
- III. Rubner Ribeiro Dantas, matrícula nº 1060708-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 17/06/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10560132** e o código CRC **D4DB6E28**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000001767-0

SEI Nº 10560132v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Diretoria Administrativa e de Gestão

DESPACHO Nº 87/2026

Por tudo que consta no presente processo administrativo e, especialmente, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, referente ao procedimento de enquadramento funcional dos empregados aderentes ao novo Plano de Cargos e Remuneração – PCR, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia na Terceira Reunião Extraordinária do ano de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia em 28 de abril de 2026, o qual manifesta pela regularidade jurídica do procedimento e pela inexistência de óbice à implementação das alterações funcionais e remuneratórias decorrentes do referido enquadramento, bem como considerando os levantamentos e quadro demonstrativo apresentados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, constantes dos autos, fica autorizado o enquadramento funcional dos empregados aderentes ao novo Plano de Cargos e Remuneração – PCR, observadas as referências, vencimentos e condições estabelecidas nos documentos que instruem o presente processo.

Fica determinado ao Núcleo de Gestão de Pessoas que promovam a formalização individualizada dos atos administrativos de enquadramento, contendo nome do empregado, matrícula, cargo, referência, vigência e autorização para atualização funcional e remuneratória, bem como procedam aos lançamentos e atualizações pertinentes em folha de pagamento.

Consigne-se, ainda, que novos quadros demonstrativos de enquadramento poderão ser elaborados futuramente em decorrência de novas adesões, progressões ou alterações funcionais supervenientes, sem prejuízo da vigência do Plano de Cargos e Remuneração – PCR.

Dê-se publicidade ao presente ato e, após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Gestão de Pessoas para cumprimento e demais providências administrativas cabíveis.

Kassy Anne J. F. Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Murilo Guimarães Ulhôa
Presidente da CMTC

Goiânia, 28 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 28/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 29/05/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10367630** e o código CRC **AC25081D**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000001378-0

SEI Nº 10367630v1

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 95/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1568214, 1568228, 1568230, 1568235 e 1568240. Entrega das propostas até 30/06/2026, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Goiânia/GO, 19/06/2026. Comissão de Compras e Contratações.

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é aquisição de ferramentas para manutenção predial para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara, e Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é aquisição de container de lixo para o Hospital e Maternidade Dona Íris, conforme especificações do edital/T.R, disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 06/07/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Goiânia/GO, 19/06/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

A FORTENUTRE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 60.610.968/0001-61 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC , a **Licença Ambiental Simplificada** para as atividades de Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados (entre 300 e 5.000 m²); Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (abaixo de 300 m²), na Rua RSL3, S/Nº, Residencial Costa Paranhos, Goiânia – GO, CEP 74.783-035.

GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ: 02.640.365/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença Ambiental Prévia nº 50295/2026 com validade até 16/06/2030, Processo nº 50.295**, para a implantação e construção de empreendimento situado na Rua Amélio José do Carmo e Avenida Goiás, Quadra 02, Lotes 9/20AB, Setor Jardim Ipê, Goiânia-GO.

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MEDICA S.A, nome fantasia Clínica C-139, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação nº 209/2026, com validade até 15/05/2027, numero de Processo 92118464, e Licença Ambiental de Operação Numero 233/2026, com validade até 15/05/2030, numero de Processo 92118464**, para a atividade: 86.30-5-02 -atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.40-2-02 - laboratórios clínicos 86.40-2-04 - serviços de tomografia; 86.40-2-05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos; 86.40-2-09 - serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, situado; a rua c 139, 820, jardim américa, Goiania/GO - cep: 74275-070. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

JOSE RIVALDO ALVES DE ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.595.605/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC as **Licenças Ambientais de Instalação nº 223/2026 e Operação nº 249/2026, Processo nº 92380303**, para as atividades: Fabricação de móveis com predominância de madeira, CNAE: 31.01-2-00; Comércio varejista de móveis, CNAE: 47.54-7-01; Reparação de artigos do mobiliário, CNAE: 95.29-1-05. Endereço da atividade: na Rua Canoeiros, Nº 361, Quadra CH 34 E 34, Lote 27, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia-GO.

JR FISIOTERAPIA LTDA CNPJ nº 39.951.087/0001-18, torna público que requereu da Secretaria de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Licença Ambiental LAC/ Licença Ambiental de Adesão e Compromisso** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico. Desenvolvida (s) na AL das Moncoes, nº 165, Quadra: 04, Lote: 27 – BRO Capuava, Goiânia, GO. CEP 74.450-490.

LARA CAVALCANTE - SAÚDE DA MULHER LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.463.175/0001-54, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as atividades: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNAE: 86.30-5-03; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, CNAE: 86.10-1-01; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, CNAE: 86.10-1-02; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE: 86.30-5-01; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 86.30-5-02; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, CNAE: 86.50-0-99. Endereço da atividade: na Av. Portugal, nº 1148, Sala B-2904, Edifício Orion Business, Setor Marista, Goiânia-GO.

MILKANFLEX COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.218.932/0001-29, torna publico que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO**, para Atividades : 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 31.04-7-00 - Fabricação de colchões, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho e 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

NB URBANISMO LTDA, CNPJ/CPF nº 07.924.480/0001-26, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, **a Licença Ambiental Prévia e Instalação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE 4120-4/00 - Construção de Edifícios e 7112-0/00 - Serviços de engenharia. Desenvolvida(s) na Área 04, sito à Rua Augusta Maria Soares e Rua Manoel Luiz Ribeiro, parte integrante da Fazenda Santa Rita, em Goiânia /GO.

POSTO CAPIM DOURADO I LTDA, CNPJ 59.767.460/0001-92, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - SEFIC **a Licença Ambiental de Operação nº 348RR/2022 do Processo nº 27922228/48690066/22183583/32227317**, com vencimento em 13/06/2028 para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 153 QD. C-26 LT. 1 a 22, Jardim Goiás, Goiânia – GO.

TOCTAO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.376.874/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC **a Licença Ambiental Prévia nº 48614/2026 com validade até 01/06/2030, Processo nº 48.614**, para a implantação e construção de empreendimento situado na Avenida Alexandre de Moraes com Avenida Rio Verde, Quadra Área, Lote B, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO.